



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.662/2001

**“ALTERA COEFICIENTE DO PADRÃO 16 DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Padrão 16 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da administração do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, constante no artigo 20 da Lei Municipal 2.631/93 (Plano de Carreira dos Servidores), passa a vigor sobre os seguintes coeficientes:

Padrão	Coeficiente	
	Cargo em Comissão	Função Gratificada
16	24,570	11,100

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração